



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 066 - 3411-3817/3803

LEI Nº. 920 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 29/10/2019**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder dois servidores ocupantes do cargo de pedreiro para auxiliar na reforma/manutenção de salas de aula das Escolas Estaduais Central Aiha e Piyulaga, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 28/10/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder dois servidores ocupantes do cargo de pedreiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor da presente lei para auxiliarem na manutenção e reforma das Escolas Indígenas Central Aiha e Piyulaga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT, 29 de Outubro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal